

DECRETO Nº 2.508/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1177c/1168 art 24 II de 11 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 114.600,00 (Cento e Quatorze Mil e Seiscentos Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária :

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0801	449052000000	1049	114.600,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, os recursos provenientes do Convênio repasse nº9012152020, firmado com a UNIÃO por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Vila Lângaro-RS, objetivando a Aquisição de patrulha agrícola mecanizada no Valor de R\$ 114.600,00 (Cento e Quatorze Mil e Seiscentos Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
07 de JUNHO de 2023.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento